

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

**Assunto:** Instalação de processo administrativo para **Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de internet de alta disponibilidade, segurança e velocidade, visando atender as necessidades de conectividade da Câmara Municipal.**

### FINALIDADE

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **serviço de acesso à internet por fibra óptica (tecnologia GPON ou superior)**, em **regime de banda larga compartilhada (não dedicada / best-effort)**, com **IP fixo público**, incluindo instalação/ativação e suporte técnico, visando assegurar conectividade adequada às atividades institucionais.

A contratação visa:

**Prover conectividade estável** para acesso à internet, garantindo suporte às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal;

**Assegurar a disponibilidade operacional do serviço**, por meio de prazos objetivos de atendimento e restabelecimento (SLA de suporte) e demais condições previstas neste Termo de Referência;

**Viabilizar a utilização de sistemas e ferramentas digitais** (ex.: sistemas governamentais, e-mails, videoconferências, transmissões e acesso a bases de dados), com velocidade nominal compatível e capacidade para acessos simultâneos;

Garantir a disponibilização de **IP fixo público**, necessário para aplicações e acessos institucionais que demandem endereçamento estável.

### OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'a')

Conforme o art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, o objeto deste Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de **serviço de acesso à internet por fibra óptica, com tecnologia GPON ou superior**, em **regime de banda larga compartilhada (não dedicada / best-effort)**, com **IP fixo público**, destinado a atender às necessidades de conectividade da Câmara Municipal.

### Especificações e exigências mínimas do serviço

O serviço deverá atender, no mínimo, às seguintes exigências:

- a) **Conectividade por fibra óptica (GPON ou superior)**, com entrega no endereço da Câmara Municipal, incluindo instalação e ativação;
- b) **Velocidade nominal mínima de 1.000 Mbps (download) e 500 Mbps (upload)**, ou upload mínimo equivalente a **50%** da taxa de download do plano ofertado;
- c) **IP fixo público**: fornecimento de **mínimo de 01 (um) endereço IPv4 público fixo**, ativo durante toda a vigência contratual. Caso o provedor disponibilize bloco de endereços (ex.: /30), será aceito, **não sendo requisito mínimo obrigatório**;
- d) **Suporte técnico**: disponibilização de canal de atendimento para abertura e acompanhamento de chamados, com prazos de resposta e normalização definidos no contrato (SLA de suporte), compatíveis com a natureza do serviço;
- e) **Manutenções programadas**: comunicação prévia sempre que possível, preferencialmente fora do horário de expediente/sessões, conforme regras contratuais.

### Segurança e responsabilidades

A contratada deverá adotar práticas usuais de segurança de rede do provedor compatíveis com o serviço ofertado, observada a legislação aplicável, inclusive a LGPD, no que couber. Recursos avançados como **firewall/UTM gerenciado, antivírus corporativo, mitigação Anti-DDoS dedicada, monitoramento contínuo especializado, redundância de link e backup não integram o escopo mínimo** desta contratação, podendo ser objeto de contratação específica, se houver interesse e vantajosidade.

### DESCRIÇÃO / QUANTIDADE

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
<b>Velocidade nominal mínima: 1.000 Mbps (download) e 500 Mbps (upload)</b> , ou upload mínimo equivalente a <b>50% da taxa de download</b> ofertada no plano. <b>Endereçamento</b> : fornecimento de <b>mínimo de 01 (um) endereço IPv4 público fixo</b> (IP fixo), ativo durante toda a vigência contratual.	<b>10 meses</b>	<b>R\$ 150,00 MÊS</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>

**Quantitativos totais:** conforme tabela acima.

## **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de **10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura/ordem de serviço, **podendo ser prorrogado** na forma da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade e mantidas as condições contratuais, mediante justificativa formal da Administração.

## **INÍCIO, ATIVAÇÃO E ACEITE DO SERVIÇO**

- a) **Início da prestação / ativação:** o serviço deverá ser ativado em até **5 (cinco) dias úteis** após a ordem de serviço, salvo necessidade comprovada de adequação externa, devidamente justificada;
- b) **Aceite do serviço:** considera-se aceite quando houver conectividade ativa, IP fixo configurado e teste básico de funcionamento no ponto de entrega (ONU/ONT);
- c) **Suporte durante a vigência:** a contratada deverá manter atendimento e registros de chamados conforme SLA de suporte estabelecido.

## **PENALIDADES POR ATRASO NA ATIVAÇÃO / DESCUMPRIMENTO**

O atraso injustificado na ativação do serviço ou o descumprimento das condições de atendimento e restabelecimento previstas no SLA de suporte poderá ensejar **glosa/desconto proporcional**, além da aplicação de sanções administrativas cabíveis, nos termos do contrato e da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'b')**

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, em especial no art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, que estabelece a necessidade de referência aos Estudos Técnicos Preliminares como base para a definição do objeto e das condições da contratação.

### **Necessidade de garantir conectividade adequada às atividades institucionais**

A Câmara Municipal depende de conectividade para o desenvolvimento de atividades administrativas e legislativas, tais como acesso a sistemas administrativos e governamentais, uso de plataformas de videoconferência, envio e recebimento de documentos e comunicação institucional com outros órgãos públicos. A contratação de serviço de internet por fibra óptica, com velocidade nominal compatível e suporte técnico, é necessária para reduzir impactos de instabilidades e assegurar a continuidade operacional.

### **Endereçamento fixo e requisitos operacionais**

A disponibilização de **IP fixo público** é relevante para aplicações e acessos

institucionais que demandam endereçamento estável, contribuindo para a organização operacional e para integrações eventualmente utilizadas pela Câmara.

### **Estabilidade e desempenho compatíveis com serviço não dedicado (best-effort)**

A solução recomendada adota serviço de internet por fibra óptica em regime de banda larga compartilhada (não dedicada / best-effort), buscando equilibrar desempenho e economicidade. Por essa razão, a continuidade operacional será assegurada por requisitos mínimos do serviço e por **prazos objetivos de atendimento e restabelecimento (SLA de suporte)** previstos no Termo de Referência, em vez de parâmetros típicos de link dedicado.

### **Segurança da informação e proteção de dados**

Considerando o acesso a sistemas e informações institucionais, é necessário que o provedor adote práticas usuais de segurança de rede compatíveis com o serviço prestado e observe a legislação aplicável, inclusive a **LGPD (Lei nº 13.709/2018)**, no que couber. Soluções avançadas de segurança (como firewall/UTM gerenciado, mitigação Anti-DDoS dedicada e monitoramento especializado) poderão ser avaliadas em contratação específica ou como serviço adicional, mediante justificativa técnica e análise de vantajosidade.

### **Acompanhamento, suporte e fiscalização**

O serviço deverá contar com canal de atendimento e registro de chamados, permitindo acompanhamento pela fiscalização do contrato e tratamento tempestivo de ocorrências, conforme prazos estabelecidos contratualmente.

### **Adequação ao orçamento e compatibilidade com o mercado**

O levantamento de mercado indicou a existência de fornecedores aptos a prestar o serviço com as especificações mínimas requeridas, em faixa de preço compatível com o orçamento estimado, resguardando a vantajosidade e a economicidade da contratação.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'c')**

Conforme o art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, a solução recomendada consistirá na prestação de **serviço de acesso à internet por fibra óptica**, em tecnologia **GPON ou superior**, em regime de **banda larga compartilhada (não dedicada / best-effort)**, com **IP fixo público**, incluindo instalação/ativação e suporte técnico, com o objetivo de garantir conectividade adequada às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal. A solução deverá atender aos seguintes requisitos:

### **Continuidade operacional e estabilidade**

A solução deverá assegurar estabilidade operacional compatível com a natureza do serviço best-effort, com tratamento de ocorrências por meio de **prazos objetivos de atendimento e restabelecimento (SLA de suporte)** definidos no Termo de Referência.

### **Velocidade de conexão**

A solução deverá fornecer velocidade **nominal mínima** compatível com as necessidades de tráfego de dados da Câmara Municipal, incluindo videoconferências, transmissões, acesso a sistemas e comunicação institucional, nos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência (ex.: **1.000 Mbps download / 500 Mbps upload** ou upload mínimo de 50% do download ofertado).

### **IP fixo público**

A contratada deverá disponibilizar **mínimo de 01 (um) endereço IPv4 público fixo** durante toda a vigência contratual.

### **Suporte técnico e atendimento**

O serviço deverá incluir canal de atendimento para abertura e acompanhamento de chamados, com prazos máximos de resposta e normalização conforme SLA de suporte previsto no contrato. O atendimento poderá ser remoto e, quando necessário, presencial, conforme condições do Termo de Referência.

### **Equipamentos do ponto de entrega**

A contratada deverá fornecer, instalar e manter o equipamento de terminação do provedor (ex.: **ONU/ONT**) em comodato, incluindo substituição/manutenção em caso de defeito atribuível ao equipamento.

### **Segurança operacional e conformidade**

A contratada deverá adotar práticas usuais de segurança de rede compatíveis com o serviço prestado e observar a legislação aplicável, inclusive a **LGPD**, no que couber. Serviços avançados (ex.: firewall/UTM gerenciado, mitigação Anti-DDoS dedicada, monitoramento especializado) poderão ser avaliados como serviços adicionais ou objeto de contratação específica, mediante justificativa e vantajosidade.

### **Acompanhamento e registros**

A contratada deverá manter registros de chamados e intervenções, disponibilizando ao fiscal do contrato as informações necessárias ao acompanhamento da execução. Relatórios básicos poderão ser fornecidos **quando solicitados** pela fiscalização.

## Escalabilidade

A solução deverá permitir, quando necessário e vantajoso, a evolução do plano (aumento de velocidade/condições), mediante ajustes contratuais e disponibilidade do provedor, sem prejuízo da continuidade do serviço.

## Conclusão

A solução recomendada proporcionará conectividade adequada às necessidades da Câmara Municipal, com equilíbrio entre desempenho e economicidade, observadas as características do serviço não dedicado (best-effort), com IP fixo e suporte técnico conforme condições do Termo de Referência

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'd')

Conforme o art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, os seguintes requisitos devem ser atendidos pela contratada para assegurar a execução adequada do serviço de acesso à internet por fibra óptica, em regime não dedicado (best-effort), com IP fixo, para a Câmara Municipal:

### Requisitos técnicos e de infraestrutura

A contratada deverá possuir infraestrutura técnica e operacional compatível com a prestação do serviço de acesso à internet por fibra óptica (GPON ou superior), no endereço da Câmara Municipal, garantindo **velocidade nominal mínima** e qualidade operacional compatíveis com o serviço ofertado.

- A solução deverá atender às necessidades de tráfego de dados da Câmara Municipal (sistemas administrativos, videoconferência, transmissões e comunicação institucional), observadas as características do serviço **não dedicado**.
- A contratada deverá fornecer, instalar e manter o equipamento de terminação do provedor (ex.: **ONU/ONT**) em comodato, assegurando substituição/manutenção quando necessário.

### Requisitos de segurança

A contratada deverá adotar práticas usuais de segurança de rede do provedor compatíveis com o serviço prestado, preservando a integridade operacional da conexão.

- A prestação deverá observar a legislação aplicável, inclusive a **LGPD (Lei nº 13.709/2018)**, no que couber.
- Serviços avançados de segurança (ex.: firewall/UTM gerenciado, antivírus corporativo, mitigação Anti-DDoS dedicada e monitoramento contínuo especializado) **não integram** os requisitos mínimos desta contratação, salvo previsão expressa no Termo de Referência.

### **Capacidade técnica e experiência**

A contratada deverá comprovar aptidão para execução do objeto por meio de documentação compatível com as exigências legais (ex.: registro/regularidade pertinente e, quando aplicável, **atestados de capacidade técnica** compatíveis com prestação de serviço de internet/SCM).

### **Suporte técnico e manutenção**

A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para abertura e acompanhamento de chamados (telefone, e-mail, portal ou aplicativo).

- O atendimento deverá observar **prazos objetivos de resposta e normalização**, definidos no SLA de suporte do Termo de Referência, compatíveis com a natureza do serviço, incluindo suporte remoto e, quando necessário, atendimento presencial.

### **Garantias, níveis de serviço e penalidades**

O contrato deverá prever níveis de serviço compatíveis (SLA de suporte) e medidas de glosa/desconto proporcional e sanções administrativas em caso de descumprimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento contratual.

- Os prazos de restabelecimento deverão ser definidos de forma realista e proporcional (ex.: incidentes críticos e não críticos), evitando compromissos típicos de link dedicado quando a contratação é de serviço não dedicado.

### **Escalabilidade e adaptação**

A solução deverá permitir, quando necessário e vantajoso, a alteração de plano/velocidade, mediante ajuste contratual, conforme disponibilidade técnica do provedor, sem prejuízo da continuidade do serviço.

### **Requisitos legais e regulatórios**

A contratada deverá cumprir as normas legais e regulatórias aplicáveis ao serviço (SCM/telecom), bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, incluindo a LGPD, no que couber.

### **Relatórios e acompanhamento**

A contratada deverá manter registros de chamados e intervenções, disponibilizando informações ao fiscal do contrato.

- Relatórios básicos poderão ser fornecidos **quando solicitados** pela Administração, contemplando histórico de atendimento e ocorrências relevantes relacionadas à execução do serviço.

## Conclusão

Os requisitos acima garantem que a contratação seja executada de forma eficiente e compatível com o objeto (serviço de internet por fibra óptica, não dedicado, com IP fixo), preservando a economicidade, a competitividade e a clareza do Termo de Referência.

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'e')

O contrato será executado com base em etapas e procedimentos definidos, desde a formalização até o encerramento, de forma a garantir o atendimento às especificações técnicas e aos resultados pretendidos, considerando tratar-se de **serviço contínuo** de acesso à internet.

### Formalização do contrato

A formalização do contrato ocorrerá imediatamente após a conclusão do procedimento de contratação (licitação ou dispensa, conforme o caso), com assinatura pelas partes e publicação na forma aplicável, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Após a formalização, será emitida **Ordem de Serviço**, dando início à fase de ativação.

### Início da execução (instalação e ativação do serviço)

A contratada deverá iniciar os procedimentos de instalação/ativação do serviço em até **5 (cinco) dias úteis** após a emissão da Ordem de Serviço, salvo necessidade comprovada de adequação externa, devidamente justificada. A ativação compreenderá a entrega do serviço no endereço da Câmara Municipal, incluindo a disponibilização e configuração do **equipamento de terminação do provedor (ONU/ONT)** e a disponibilização de **IP fixo público**, conforme especificações do Termo de Referência. Considera-se o serviço **ativo e apto ao uso** quando houver conectividade operacional e IP fixo funcional, confirmados por teste básico no ponto de entrega (ONU/ONT).

### Prestação contínua do serviço e atendimento (SLA de suporte)

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá manter o serviço em funcionamento e disponibilizar **canal de atendimento** para abertura e acompanhamento de chamados. O atendimento e o restabelecimento em ocorrências observarão os **prazos objetivos definidos no SLA de suporte**, compatíveis com a natureza do serviço **não dedicado (best-effort)**, com registro de protocolos, datas e providências adotadas.

## **Manutenções e intervenções programadas**

Manutenções programadas que possam afetar a disponibilidade do serviço deverão ser comunicadas previamente, sempre que possível, e preferencialmente realizadas fora do horário de expediente/sessões, conforme condições contratuais.

## **Limites do escopo (clareza para evitar impugnação)**

Integram o escopo mínimo desta contratação: **fornecimento do acesso à internet por fibra (GPON ou superior), em regime não dedicado, com IP fixo, instalação/ativação e suporte**, conforme o Termo de Referência. **Não integram o escopo mínimo:** fornecimento/gestão de rede interna da Câmara (roteadores, switches, cabeamento interno, Wi-Fi), bem como serviços avançados de segurança gerenciada (firewall/UTM gerenciado, antivírus corporativo, mitigação Anti-DDoS dedicada, SOC/monitoramento especializado), redundância/failover de link e rotinas de backup, salvo previsão expressa e justificada em contratação específica.

## **Relatórios e avaliação de desempenho**

A fiscalização do contrato será realizada com base em **registros de chamados**, evidências de atendimento e cumprimento do SLA de suporte, bem como verificações pontuais quando necessárias. Relatórios básicos (por exemplo, histórico de chamados e intervenções) poderão ser solicitados pela Administração, quando necessário para instrução da fiscalização e do atesto mensal.

## **Penalidades**

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à ativação e ao SLA de suporte, poderão ser aplicadas **glosas/descontos proporcionais** e sanções administrativas previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **Conclusão**

Este modelo de execução estabelece procedimento objetivo para ativação, prestação contínua e suporte do serviço de internet contratado, assegurando conformidade com as especificações do Termo de Referência e com a natureza do serviço **não dedicado (best-effort)**.

## **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'f')**

A gestão do contrato será realizada de maneira sistemática e contínua, com acompanhamento e fiscalização para garantir que a execução do objeto atenda às condições contratuais e às especificações técnicas previstas.

### **Designação do Fiscal do Contrato**

Será designado Fiscal do Contrato, servidor indicado formalmente pela Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O Fiscal será responsável por acompanhar a execução, verificar a conformidade do serviço, registrar ocorrências, atestar as medições mensais e propor medidas corretivas quando necessário.

### **Instrumentos de acompanhamento**

O acompanhamento da execução será realizado com base nos seguintes instrumentos:

**Registros de chamados e atendimentos:** protocolos, histórico de atendimento, prazos de resposta e normalização (SLA de suporte);

**Checklist de conformidade:** verificação de ativação do serviço, velocidade nominal contratada, disponibilidade do IP fixo e funcionamento do ponto de entrega (ONU/ONT);

**Comunicações formais:** notificações, orientações e solicitações emitidas pela Administração.

Caso sejam identificadas irregularidades ou desconformidades, o Fiscal notificará a contratada para adoção de correções no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

### **Critérios de avaliação e controle**

A execução será avaliada com base nos seguintes critérios:

**Conformidade técnica:** atendimento às especificações do Termo de Referência (tecnologia, velocidade nominal mínima, IP fixo, instalação/ativação e demais requisitos);

**Níveis de suporte (SLA):** cumprimento dos prazos de atendimento e restabelecimento previstos contratualmente;

**Continuidade operacional:** registro de indisponibilidades atribuíveis ao provedor e providências adotadas para normalização, conforme contrato.

### **Relatórios e registros**

O Fiscal do Contrato elaborará relatórios/registro de fiscalização contendo, quando aplicável: ocorrência de falhas/instabilidades e respectivos protocolos; providências adotadas pela contratada e prazos de normalização;

conclusão quanto ao atesto da medição mensal e eventuais glosas/descontos, quando cabíveis.

Os registros e relatórios serão arquivados como documentação comprobatória para fins de controle interno e auditoria.

### **Recebimento do serviço (ativação e medições)**

**Recebimento inicial (ativação):** ocorrerá após a instalação e ativação do serviço, com verificação de conectividade, disponibilização do IP fixo e teste básico de funcionamento no ponto de entrega (ONU/ONT).

**Medição e atesto mensais:** por se tratar de serviço contínuo, a fiscalização ocorrerá por períodos mensais, com atesto do Fiscal após verificação dos registros de chamados e do cumprimento do SLA de suporte.

**Recebimento final (encerramento):** ao término da vigência, será formalizado o encerramento após verificação de inexistência de pendências técnicas/administrativas e consolidação dos registros do período.

### **Solução de problemas e sanções**

Em caso de descumprimento contratual, o Fiscal comunicará formalmente a contratada para adoção de medidas corretivas e, se necessário, proporá a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

O descumprimento poderá resultar em advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e/ou rescisão contratual, conforme gravidade e previsão contratual.

### **Encerramento e transição operacional**

Ao final do contrato, a contratada deverá fornecer à Administração, quando aplicável, as informações necessárias à transição operacional, tais como dados do IP fixo, configurações do ponto de entrega (ONU/ONT) e canais de suporte, assegurando a continuidade do serviço, caso haja nova contratação.

O encerramento será formalizado mediante registro de conclusão, com arquivamento de toda a documentação da execução (registros de chamados, relatórios de fiscalização e demais documentos pertinentes).

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'g')**

A medição da execução contratual será realizada **mensalmente**, considerando que se trata de serviço contínuo, e terá por base registros objetivos e verificáveis, de forma a garantir transparência, equidade e aderência às condições contratuais.

### **Crítérios de medição**

A medição considerará, no mínimo, os seguintes elementos:

### **Ativação e manutenção do serviço no período**

Confirmação de que o serviço permaneceu ativo no período de referência, com conectividade operacional no ponto de entrega (ONU/ONT) e **IP fixo público** disponibilizado e funcional.

### **Atendimento e restabelecimento (SLA de suporte)**

Verificação do cumprimento dos prazos de **resposta** e **normalização** estabelecidos contratualmente, com base em protocolos de chamados (data/hora de abertura, resposta, intervenção e encerramento).

Classificação de ocorrências em **críticas** (sem conectividade) e **não críticas** (degradação/intermitência), conforme definido no Termo de Referência.

### **Desempenho indicativo (velocidade/latência) – quando aplicável**

A Administração poderá realizar **testes amostrais** de conectividade (velocidade e latência) em condições técnicas adequadas. Por se tratar de serviço **best-effort**, tais medições terão caráter **indicativo**, servindo como subsídio para abertura de chamado e apuração de recorrência de degradação.

### **Registros e evidências**

A contratada deverá disponibilizar, quando solicitado, registros de atendimento e informações necessárias à fiscalização (protocolos, datas, prazos e providências adotadas).

### **Critérios de pagamento**

#### **Pagamento mensal**

O pagamento será realizado **mensalmente**, após o atesto do Fiscal do Contrato quanto à execução do serviço no período e mediante apresentação da documentação fiscal pertinente.

#### **Documentação para pagamento**

A contratada deverá apresentar, para processamento do pagamento: **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)**, emitida em conformidade com a legislação vigente; **Certidões/Comprovações de regularidade** exigíveis (União, Estado, Município, FGTS e Justiça do Trabalho), quando aplicável; Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, conforme a legislação aplicável e as disposições contratuais.

#### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias** contados do atesto do Fiscal do Contrato e do recebimento da documentação completa.

### **Glosas/descontos por descumprimento (SLA de suporte)**

Poderá haver **glosa/desconto proporcional** na fatura mensal quando comprovado descumprimento do SLA de suporte ou indisponibilidade atribuível à contratada, conforme critérios estabelecidos no contrato, tais como: descumprimento de prazos de restabelecimento em incidentes críticos; recorrência de falhas atribuíveis à contratada sem correção efetiva;

atraso injustificado na ativação inicial do serviço, quando aplicável.

### **Suspensão/retenção do pagamento**

O pagamento poderá ser suspenso ou retido nos seguintes casos: Descumprimento das especificações técnicas previstas no Termo de Referência, devidamente registrado pela fiscalização; Pendências na apresentação de documentos fiscais obrigatórios; Existência de irregularidades não sanadas no prazo fixado pela Administração.

### **Descontos de multas e sanções**

Eventuais multas e sanções aplicadas na forma contratual e legal poderão ser descontadas do valor a pagar, observados o contraditório e a ampla defesa.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'h')**

A seleção do fornecedor observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, com atendimento às especificações técnicas deste Termo de Referência e aos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, eficiência e economicidade.

### **Forma de contratação**

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, quando cabível, com fundamento no **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos do **art. 72** e demais normas aplicáveis.

O procedimento será instruído com pesquisa de preços/estimativa de valor, justificativa da necessidade, justificativa da escolha da solução e demais elementos exigidos na legislação, com ampla publicidade dos atos, quando aplicável.

### **Critério de julgamento**

O critério de julgamento será o de **menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão considerados, para fins de análise das propostas:

**Preço:** compatibilidade com a pesquisa de mercado e com a estimativa de valor;

**Conformidade técnica:** atendimento às especificações mínimas do serviço (fibra

GPON ou superior, velocidade nominal, IP fixo, instalação/ativação, suporte técnico, prazos e demais requisitos);

**Condições de execução:** prazos de ativação e condições de atendimento compatíveis com o Termo de Referência;

**Habilitação:** cumprimento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, quando exigível.

#### **Documentação necessária (habilitação)**

Os fornecedores/proponentes deverão apresentar, no momento oportuno, os documentos de habilitação exigíveis, conforme arts. 62 a 66 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, quando aplicável:

**Comprovação de regularidade fiscal** perante União, Estado e Município;

**Certificado de Regularidade do FGTS;**

**Certidão de regularidade trabalhista;**

**Ato constitutivo** (registro comercial/contrato social/estatuto e alterações vigentes), conforme a natureza jurídica;

**Qualificação técnica**, quando exigida: atestado(s) compatível(is) com prestação de serviço de acesso à internet/telecom, em termos proporcionais ao objeto, sem restrição indevida à competitividade.

#### **Seleção e contratação**

Após a análise das propostas e da documentação de habilitação, será selecionado o fornecedor que apresentar a **proposta mais vantajosa**, observados o critério de **menor preço** e o atendimento integral das especificações do Termo de Referência.

A Administração assegurará publicidade e transparência dos atos do procedimento, na forma da legislação aplicável, inclusive quanto à formalização do contrato e/ou instrumento equivalente.

#### **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'i')**

##### **Valor estimado do objeto**

A estimativa do valor da contratação será apurada no momento oportuno, em conformidade com o disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, mediante **pesquisa de mercado** baseada na descrição dos itens e quantitativos já detalhados no presente Termo de Referência.

#### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'j')**

A contratação prevista neste Termo de Referência está devidamente compatibilizada com a dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO, para o exercício financeiro de 2025.

##### **Fonte de recursos**

Os recursos necessários para a celebração do contrato serão alocados em **como despesas correntes** conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 e os respectivos créditos suplementares, caso necessário.

#### **Garantia de previsão orçamentária**

A despesa referente à contratação está assegurada por meio de planejamento orçamentário previamente acordado, de acordo com os seguintes elementos:

- **11.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00 fonte 100 – ficha 303**

#### **Controle orçamentário**

A Administração garantirá que o valor da contratação, a ser apurado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, esteja dentro dos limites orçamentários aprovados.

Qualquer necessidade de complementação ou ajuste orçamentário será realizada em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis, garantindo a disponibilidade financeira para execução do contrato.

**Cachoeira Dourada – GO, 20 de fevereiro de 2026.**

**BRUNO ANDRADE SALES**  
**Secretário Geral da Câmara Municipal**